- 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente
- 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcancarem, da majoria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela majoria das indicações dos membros da Comissão, Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato
 - 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Processos de modernização e modernismos
 - II. Pintura moderna e fotografia
 - III. Projetos utópicos nas vanguardas históricas

 - IV. Movimentos construtivos na arte V. Manifestações de antiarte na arte moderna
- VI. Refluxo das vanguardas e o retorno à ordem interna-
 - VII. Vertentes não figurativas
- VIII. Do moderno ao contemporâneo
- IX. Arte, política e identidades
- X. Arte e globalização XI. Imagens digitais
- XII. Performance nas artes
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
 - 16. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, pelo site http://www5.each.usp.br/concursos-

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EDITAL EACH/ATAc 58/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO**

- A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico--Administrativo, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 4 (quatro) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Obstetrícia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/ admissao?codmnu=8580, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre. acompanhado dos seguintes documentos:
 - i. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteia concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

revalidado pela USP ou de validade nacional:

- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas:
 - ACH5036 Assistência à Mulher no Pré-natal e Pós-parto;
 - ACH5006 Assistência ao Recém Nascido e Lactente;
 - ACH5037 Assistência à Mulher no Parto; ACH5016 - Assistência à Mulher em Risco Obstétrico:
 - ACH5027 Estágio Curricular Integrado I; ACH5028 - Estágio Curricular Integrado II;
 - ACH5019 Estágio Curricular Integrado III; ACH5049 — Estágio Curricular Integrado IV:
- ACH5017 Administração de serviços de atenção à saúde I; ACH5048 - Administração de serviços de atenção à saúde II;
- ACH5018 Estágio curricular de administração de serviços de atenção à saúde I:
- ACH5039 Estágio curricular de administração de serviços de atenção à saúde II;
 - ACH8632 Fundamentação do processo de cuidar I; ACH5033 - Fundamentação do processo de cuidar II, ACH5044 - Anatomia, fisiologia e endocrinologia do sistema
- reprodutor; ACH5035- Fisiologia da gestação, parto e pós-parto
 - ACH5064 Biossegurança ACH5053 — Saúde Coletiva e Epidemiologia
 - ACH5067 Assistência perioperatória
- 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores:
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação até, caso necessário, esgotar-se a lista
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.
- 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
 - 5.8. Não havendo inscritos portadores:
- I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;
- III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam
- oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou
- outros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III concessão das notas respectivas, finda a arquição de todos os candidatos;
 - IV a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística:
 - II atividade didática universitária:
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

- 6.2.2. Finda a arquição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão
- divididos em grupos de no máximo três observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova
- a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
- zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. - Gestão de serviços e os modelos de atenção à saúde
- da mulher II. - Administração e biossegurança em serviços de atenção
- ao pré-natal, parto e nascimento. III. - Políticas públicas, programas e ações na assistência à mulher e à família no período gestacional.
- IV. Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.
- V. As boas práticas obstétricas e o uso do partograma na evolução do trabalho de parto. Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN) VI. - Assistência à mulher no parto e nascimento e no puer-
- pério baseada nas boas práticas obstétricas. VII. - Práticas e modelos de atenção ao recém-nascido e
- lactente com base em evidências científicas
- VIII. Assistência em emergências obstétricas e reanimação
- IX. Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas.
- X. Aspectos anátomo-funcionais do sistema reprodutor feminino no ciclo gravídico-puerperal. Ciclo menstrual. Sistema reprodutor masculino. Desenvolvimento puberal.
- XI. Adaptações fisiológicas na gravidez: fisiologia do nasnento, lactação, adaptação à vida extrauterina, adaptações gravídicas dos sistemas orgânicos.
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de
- homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que
- estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- Social RGPS. 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade

remunerada no Brasil. Majores informações, hem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Huma nidades da USP, http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- Retificação do Edital FEUSP nº 41/2021, publicado no D.O.E de 20/07/2021, Seção I. página 194 e Comunicado de retificação datas publicado no D.O.E de 29/07/2021 – página 196.
 - Onde se lê: "a contratação Professor temporário de Arte (Música)
- Leia-se: "contratação Professor temporário de Arte (Dança, Música

"III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação Musical (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação Musical (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação. Licenciado(a) em Música, outorgado pela USP ou de validade nacional;"

Leia-se:

"III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação OU Dança-Educação OU Educação Musical OU Teatro-Educação (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação OU Danca-Educação OU Educação Musical OU Teatro-Educação (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação. Licenciado(a) em Dança, Música ou Teatro outorgado pela USP ou de validade nacional;

Onde se lê:

- '. 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas da área de Arte e mais especificamente do componente curricular Música no Ensino Fundamental I. no Ensino Fundamental II e Médio: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s) da área de Arte e mais especificamente dos planos do componente curricular Música, dos Planos Educacionais Individualizados (PEI)"
- Leia-se: "4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas da área de Arte e

mais especificamente do componente curricular Dança, Música ou Teatro no Ensino Fundamental I, no Ensino Fundamental II e Médio: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s) da área de Arte e mais especificamente dos planos do componente curricular Dança, Música ou Teatro, dos Planos Educacionais Individualizados (PEI)"

de apojo para atividades de ensino aprendizagem da disciplina "Planejar e orientar a produção de materiais didáticos e de

apoio para atividades de ensino-aprendizagem da disciplina de

"Planejar e orientar a produção de materiais didáticos e

Dança, Música ou Teatro;"

"Elaborar e desenvolver pesquisas na área de música com foco na interação e aprendizagem na Educação Básica

Leia-se: "Elaborar e desenvolver pesquisas na área de dança, música ou teatro com foco na interação e aprendizagem na Educação Básica;"

Onde se lê:

'9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Fundamentos da Educação Musical: [...]

O programa base do processo seletivo será o seguinte: DANCA: I. A importância da danca na Educação Escolar: II. Relações entre a produção sócio-histórica de arte e os conteúdos escolares; III. Como se ensina e como se aprende em Dança; IV. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre dança; V. Arte e interdisciplinaridade no Currículo Escolar, VI. Jogo de improvisação na sala de aula; VII. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Artes e

Dança. VIII. Dança e formação do indivíduo. BARBOSA, Ana Mae. "Dilemas da Arte/Educação como mediação cultural em namoro com as tecnologias contemporâneas". In: ____ (org). Arte/Educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. 2. p. 98-112. BERTAZZO, Ivaldo,. Cidadão corpo: identidade e autonomia do movimento. 4. ed. São Paulo Summus, 1998. BOUCIER, Paul. História da danca no ocidente. São Paulo: Martins Fontes. 2001. CALAZANS, Julieta. Dança e Educação em Movimento. São Paulo: Cortez, 2003. GARCIA, Regina Leite. O Corpo que Fala Dentro e Fora da Escola. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. FERREI-RA. Taís e FALKEMBACH, Maria Fonseca, Teatro e Danca nos anos iniciais. RS: Editora Mediação, 2012. FUX, Maria. Dança, Experiência de Vida. São Paulo: Summus, 1983. GARCIA, Regina Leite. O Corpo que Fala Dentro e Fora da Escola. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. HILDEBRANDO, Antônio et alli. O corpo em performance. Belo Horizonte: Nelap/Fale/UFMG, 2003. KOUDELA, Ingrid Dormien, Jogos Teatrais, São Paulo: Perspectiva, 2001, 4º edição. Pág. 17-65. MARQUES, Isabel e BRAZIL, Fábio. Arte em Questões. São Paulo: Cortez, 2013. MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010. NANNI, Dionisia. Ensino da dança. Rio de Janeiro: Shape, 2003. PAVIS, Patrice; COELHO, Sérgio Sálvia. A análise dos espetáculos: teatro, mímica, dança, dança-teatro, cinema. São Paulo: Perspectiva,

MÚSICA I. Fundamentos da Educação Musical: aspectos históricos, políticos e legais brasileiros e internacionais. II. Música como produto cultural e histórico. III. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Artes e Música. IV. Expressão e comunicação em música: improvisação, composição e interpretação. V. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. VI.O ensino e a aprendizagem dos alunos e alunas da Educação Musical. VII. Avaliação na perspectiva do Ensino da Música. VIII. Aspectos interdisciplinares e tecnológicos da criação sonora no século XXI. IX. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre música. X .Práticas educacionais contemporâneas no processo da aprendizagem musical. XI. Ensino da Música, Mercado e Cultura Jovem na contemporaneidade. Bibliografia ABEM (Assoc.Bras.Educ.Musical). Fundamentos da Educação Musical - 4,1998. ABEM - Revistas da ABEM - vários volumes (disponíveis em www.abemeducacaomusical.com.br); BRASIL. Governo Federal. Base Nacional Comum Curricular: Fundamentos Pedagógicos e Estrutura Geral da BNCC: versão 3, Brasília, 26/01/2017. Disponível em http://basenacionalcomum. mec.gov.br/; BRITO, Teca Alencar de - Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical. SP:Ed.Fundação __. Música na educação infantil: propostas Peirópolis, 2001. para a formação integral da criança. SP:Ed.Peirópolis, 2003. . Por uma educação musical do Pensamento: novas estratégias de comunicação. Tese de Doutorado; FERREIRA SANTOS, Marcos & ALMEIDA, Rogério de. Aproximações do Imaginário:

bula de investigação poética. 2ª edição. São Paulo: FEUSP, 2020.

FONTERRADA, Marisa T.O. - De tramas e fios: um ensaio sobre

música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2003. GAINZA,

Violeta H. de - Problemática actual y perspectivas de la edu-

cación musical para el siglo XXI. In: NAVAS, Carmen Maria M.

y GAINZA, Violeta H. (comp.) - Hacia una educación musical

latinoamericana. San José, CR:Comisión Costarricense de Coo-

cate de la pedagogía musical. Conferencias/escritos/Entrevistas (2000/2012). B.A:Lumen, 2013. SALLES, Pedro Paulo. Música

de Fundo, Música de Frente. In: JORDÃO, Gisele, et al. (Org.). A

Música na Escola. São Paulo: Allucci & Associados Comunica-

peración con la UNESCO, 2004.

ções, 2012. p. 195–197 (disponível em https://amusicanaescola. com.br/). SCHAFER, Murray. O Rinoceronte na Sala de Aula. In: O Ouvido Pensante. São Paulo: UNESP, 1986. p. 277–342. 10. TEATRO: I. A importância do teatro na Educação Escolar; II. Relações entre a produção sócio-histórica de arte e os conteúdos escolares: III. Como se ensina e como se aprende em Teatro: IV. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre teatro; V. Arte e interdisciplinaridade no Currículo Escolar. VI. Jogo dramático; VII. Jogo teatral na sala de aula. VIII. Jogo de improvisação na sala de aula; IX. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Artes e Teatro. X.Teatro e formação do indivíduo. Bibliografia: BARBOSA, Ana Mae Tavares (Org.). Arte Educação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 2002. BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. BOAL, Augusto. Teatro do Oprimido e outras poéticas políticas. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005, COURTNEY, Richard, Jogo, teatro & pensamento. São Paulo: Perspectiva, 2001. DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do teatro: provocação e dialogismo. São Paulo: Hucitec, 2006, FERRAZ, Maria Heloísa C, de T.& FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do Ensino de Arte: fundamentos e proposições. São Paulo: Cortez, 2009. JANUZELLI, Antonio J. A aprendizagem do ator. São Paulo: Ed. Ática, 1986. JAPIASSU, Ricardo. A Linguagem Teatral na Escola – Pesquisa, Docência e Prática Pedagógica, Campinas: Ed. Papirus, 2007, KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001. LOPES, Joana. Pega teatro. Campinas: Papirus, 1989. MAGALDI,

S. Iniciação ao Teatro. São Paulo: Ática, 1998. OSTROWER, Fayga,

Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis: Vozes, 2010.

Prodesp



PEIXOTO, Fernando, O que é Teatro, São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995, PUPO, Maria Lúcia de Souza Barros (Coord.) et al. Teatro Educação. Sala Preta - Revista de Artes Cênicas. São Paulo. nº2, 2002, p.209-289. READ, Herbert. A educação pela arte. São Paulo: Martins Fontes, 2001. REVERBEL, Olga. Teatro na escola. São Paulo: Scipione, 2007. RYNGAERT, Jean Pierre. Jogar, representar. São Paulo: Cosac Naify, 2009. SANTOS, A. MARINHO, M. ROSMAN, M. PERSONA: O Teatro na Educação, o teatro na vida. Rio de Janeiro, Eldorado, 1975. SLADE, P. O jogo dramático infantil. São Paulo: Ed. Summus, 1978. SPOLIN, Viola. Improvisacão para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 2005. teatrais: o fichário de Viola Spolin. São Paulo: Perspectiva, 2001.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL Nº 054/2021/FOB(ATAc) CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) professor contratado I (MS-1), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos do Edital N. 032/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06.05.2021 e retificado em 07.05.2021, para o qual estão inscritos os candidatos Graduados: Marcelo Scomparin Said Monteiro, José Ricardo Bombini e Luiz Paulo Gomes. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 055/2021/FOB(ATAc) CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 16 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados II (MS-2), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Básica), nos termos do Edital N. 034/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições. publicado no D.O.E. de 11.06.2021, para o qual está inscrita a candidata Mestre: Maria Gorete Teixeira Morais. Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 056/2021/FOB(ATAc) CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 02 de setembro de 2021, às 7h30min. por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados III (MS-3), junto ao Departamento de Odontopediatria. Ortodontia e Saúde coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Básica) e Laboratório de Habilidades e Simulação, nos termos do Edital N. 036/2021/ FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021 e retificado em 19.06.2021, para o qual estão inscritos os candidatos Doutores: Patricia Gomes da Silva, Bruno Martinelli, Rodrigo Magri Bernardes e Marcos da Cunha Lopes Virmond. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo

serão encaminhados oportunamente. EDITAL Nº 057/2021/FOB(ATAc) CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 09 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados I (MS-1), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Laboratório de Habilidades e Simulação e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos do Edital N. 038/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021, para o qual está inscrito o candidato Graduado: Luiz Paulo Gomes. Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL N° 058/2021/FOB(ATAc) CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 19 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância. o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados III (MS-3), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-. -USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos do Edital N. 039/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.F. de 11.06.2021, para o qual está inscrita a candidata Doutora: Patricia Gomes da Silva. Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encami-

EDITAL N° 059/2021/FOB(ATAc) CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

nhados oportunamente.

Terá início no dia 23 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) professor contratado III (MS-3), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde coletiva. para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB--USP com ênfase nos ambientes Sistemas Orgânicos Integrados e Laboratório de Habilidades e Simulação, nos termos do Edital N. 040/2021/FOB(ATAc), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021, para o qual estão inscritos os candidatos Doutores: Adriana Sierra Assencio Almeida Barbosa, Thais Francini Garbieri e Paulo Henrique Weckwerth. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Universidade de São Paulo

Faculdade de Saúde PúblicaPROGRAMA DE PÓS-GRADU-AÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - PPG-SPE-mail: ppg.saudepubli@

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) comunica a

abertura de inscrições no processo seletivo para o Programa

de Pós-Graduação em Saúde Pública - PPG-SP, para ingresso no primeiro semestre

Número de vagas: (a divulgar)

I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

- PPG-SP

Os objetivos do PPG-SP, suas linhas de pesquisa e regula-

podem ser consultadas na página eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/

II. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o PPG-SP é desenvolvido em três etapas.

1. Primeira Etapa: prova de língua portuguesa e proficiência em língua inglesa

Para o Mestrado e o Doutorado Direto (candidatos não portadores do título de

Mestre), a primeira etapa é constituída de prova de portuquês e proficiência em língua inglesa. Para o Doutorado (candidatos portadores do

título de Mestre), a primeira fase consta apenas de proficiência em inglês.

1.1. Prova de português

A prova consiste em uma redação dissertativa-argumentativa versando sobre tema de

Saúde Pública, com base na literatura científica atualizada

da área. Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: aborda-

gem temática; estrutura do texto e escrita formal. O PPG-SP não indicará bibliografia

para a prova A redação deverá ser editada em Word ou manuscrita em

folha pautada ou em branco. Ao término da prova, a mesma deverá ser enviada

para o e-mail a ser

informado, seja como arquivo em Word, seja escaneada ou fotografada.

O candidato deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados, até

receber o aviso, via chat, que sua redação foi recebida. Esta prova tem caráter eliminatório e será considerado

aprovado o candidato com

aproveitamento de pelo menos 50% Serão aceitas citações com as devidas referências, mas não

serão aceitas cópias. Textos não originais serão anulados e o candidato repro-

vado. Data: 01/10/2021

Horário: 14 horas - Duração da prova: três horas Local: Sala do Google Meet.

Atenção: Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos na sala

Poderá solicitar dispensa da prova de português o candidato que iá tenha sido

aprovado em prova realizada pelo PPG-SP nos anos de 2019 ou 2020 (realizada para

ingresso em 2020 ou 2021). O candidato deverá enviar um e-mail para o

ppg.saudepubli@usp.br solicitando esta comprovação até o dia 31 de agosto de

2021 Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronogra-

ma constante neste edital. Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa

serão divulgados na página

eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude -publica/ (aba Ingresso).

1.2. Proficiência em língua inglesa

O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível intermediário ou

avançado, mediante um dos seguintes certificados, conferido no máximo três anos

antes da data de inscrição neste processo seletivo: EF SET (https://www.efset.org/) com pontuação mínima

TOEFL iBT, com pontuação mínima de 57;

TOEFL iTP, com pontuação mínima de 545; IELTS (International English Language Testing System) com pontuação

mínima de 4,5; CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo

de PET pass; TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 53. Pode ser dispensado da apresentação dos certificados

citados acima: a) O candidato egresso do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública/FSP/USP,

com título de Mestre obtido há no máximo 36 meses, poderá apresentar apenas o

comprovante da aprovação no exame de inglês de ingresso no mestrado, desde

que a nota obtida seja igual ou superior a 6.

b) O candidato que já tenha sido aprovado no exame aplicado em 2019 pelo Centro

de Línguas da FFLCH, para ingresso em 2020 nos programas

da FSP, poderá utilizar essa aprovação na atual seleção.

Nos dois casos, o candidato deverá enviar um e-mail para o ppg.saudepubli@usp.br

solicitando a comprovação até o dia 31 de agosto de 2021. Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital.

Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude

-nublica/ (aba Ingresso).

1.3. Resultados da primeira etapa Os resultados da primeira etapa serão divulgados na página

eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba

Ingresso), conforme cronograma constante neste edital. Não serão fornecidos

resultados por telefone.

Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão dos ıltados em até 48

horas após a divulgação dos resultados através do e-mail

ppg.saudepubli@usp.br

2. Segunda Etapa: Análise de projeto de pesquisa e Cur-

2.1. Estarão habilitados à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.

2.2. A segunda etapa consiste da análise do projeto de

pesquisa e do currículo Lattes. Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a

terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70%. . A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua ade-

quação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa e sublinhas do PPG-SP, informadas

na página eletrônica da pós-graduação da FSP/USP. Para o Doutorado e para o

Doutorado Direto, será avaliado também o caráter de ineditismo, proposto no projeto.

O candidato deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa

a que o projeto se submete, a partir de lista divulgada em 02 de agosto de 2021, na

página eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/

programas/saude-publica/ (aba Ingresso). Até dois prováveis orientadores também

poderão ser indicados na folha de rosto. Na análise do Currículo, será levada em conta a trajetória

acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Saúde Públi-

ca, expressas pelo

Currículo Lattes e pela carta de intenção.

No caso de Doutorado Direto, além dos itens 2.1 e 2.2, será avaliado se o candidato

apresenta maturidade científica para o nível de doutorado, indicada em seu currículo

Lattes com destaque para: participação em projetos de

pesquisa; autoria e coautoria

de artigos científicos publicados em revistas arbitradas; livros e capítulos de livros; e

estágios de iniciação científica ou bolsas de iniciação cien tífica obtidos iunto a

agentes financiadores externos à Universidade de sua graduação, ambos com

publicação, ou aceite de trabalho científico em revista arhitrada, livros ou capítulos

de livros, tendo o candidato preferencialmente como pri

2.3. A lista dos candidatos habilitados na segunda etapa

será publicada na página eletrônica, conforme cronograma deste edital. Não serão fornecidos resultados por

telefone. 2.4. Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão

dos resultados em até 48 horas após a divulgação dos resultados através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br

3. Terceira Etapa: Arguição 3.1. Os candidatos habilitados na segunda fase serão con

vocados por e-mail para arguição virtual através de Google Meet ou outra platafor-

ma virtual, no período definido no cronograma deste edital A arguição do candidato busca propiciar elementos para

análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no pro-

jeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado, Douto-

rado ou Doutorado Direto em Saúde Pública. As condições para a seleção do candida

to nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a

disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP na qual o candidato pre-

tende ingressar. 3.2. A lista dos candidatos selecionados será publicada na

página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba

Ingresso), conforme cronograma deste edital.

3.3. No caso de desistência formal do selecionado, a qualquer tempo antes da

matrícula, poderá haver convocação para uma nova terceira fase, desde que haja compatibilidade entre a linha de pesquisa pretendida pelo

candidato e a linha de pesquisa do orientador com vaga.

3.4. Revisão do Resultado final O candidato poderá solicitar revisão dos resultados finais

até 48 horas após a divulgação dos mesmos.

III INSCRIÇÕES As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas

http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login, em período indicado no cronograma deste

edital.

1.Taxa de inscrição e forma de pagamento Valor da inscrição: R\$200,00 (duzentos reais). O candidato deverá efetuar o

pagamento da inscrição, usando o boleto gerado no ato do inscrição. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento

efetivado. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância

paga depois de concluída a inscrição.

2. Isenção do pagamento da taxa:

Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à isenção. Para solicitação de isenção, obedecendo ao crono-

grama constante ao final deste edital, o candidato deve acessar o link de inscrições http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login e inserir carta com justificativa do pedido e

comprovantes das condições para isenção previstas em Lei. A relação dos candidatos com seus pedidos aprovados será divulgada na página

eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso). O candidato, com isenção aprovada ou não apro

vada, deverá concluir sua inscrição na página eletrônica. Caso contrário, não será

considerado inscrito no

processo seletivo 3.Documentos para inscrição

Todos os documentos listados abaixo devem ser inseridos em PDF no sistema on-line

de inscrições até o dia 22/09/2021, às 23h59 (horário de Brasília):

a) Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação

em Saúde Pública b) Cópia do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/).

c) Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New

Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto. Até dois

potencias orientadores podem ser indicados na capa do Projeto

d) Comprovante de submissão ou de publicação de artigo, livro ou capítulo de

livro referente ao seu Mestrado, com cópia do manuscrito submetido ou do

artigo publicado em revistas classificadas em B1 ou superior

no Qualis Periódico CAPES (se candidato ao Doutorado).

e) Comprovante de proficiência em inglês. ΙΛΜΦΙΒΙCΗΙΙ Φ

O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no

início de 2022, em período a ser confirmado na conclusão do processo seletivo. Nessa ocasião será confirmado também o meio de entrega dos

a) Formulário de matrícula preenchido (disponível no link: https://www.fsp.usp.br/pos/formularios/);

b) 1 (uma) foto 3x4 recente: c) Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de

classe: d) Cópia do CPF;

e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento; f) Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE

http://www.tse.jus.br/); g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente

para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino):

h) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de

conclusão da Graduação) para os selecionados ao Mestrado

ou ao Doutorado

Direto. A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância

das disposições do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduacão da Universidade de

São Paulo (http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final-

28-03-2018 ndf)

i) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado (ou certificado de

conclusão do Mestrado) para selecionados ao Doutorado.

V. CRONOGRAMA DO PRCESSO SELETIVO ATIVIDADES PERÍODO

Inscrições Inscrições no processo seletivo pelo sistema on-line e da FSP 02/08 a 22/09/2021

Divulgação do número de vagas e de temas de pesquisa com vagas

disponíveis 02/08/2021

Pedidos de isenção de pagamento e dispensa de provas Pedidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo 31/08/2021

Pedido de dispensa da(s) prova(s) da primeira etapa 31/08/2021

Divulgação das isenções de taxas e da dispensa de prova

da primeira etapa 08/09/2021

Provas de português

Prova de português on-line 01/10/2021 (14h) Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapas

Resultados da primeira etapa 22/10/2021 Resultado da 2ª etapa (análise currículo e projeto de pes-

quisa) 05/11/2021

Matrícula a ser divulgado no

Arguição dos candidatos 10/11 a 03/12/2021 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

site do Programa

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc/IFSC-13/2021, de 02.08.2021 CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA - COMUNICADO DE

CONVOCAÇÃO Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das provas para obtenção do título de Livre-Docente, referente aos Editais ATAc/IFSC-05/2021 e ATAc/IFSC-11/2021 terão início às 08h30 do dia 27 de setembro de 2021. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, os quais serão previamente informados aos membros da Comissão Julgadora e à candidata. A prova que exigir a presença da candidata e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será realizada na sala Celeste do IFSC. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e a candidata inscrita.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 34/2021-RUNESP/DTAd - REFERENTE A PROR-ROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 33/2021-RUNESP/DTAd) O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" PRORROGA, até o dia 10/08/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Eletrônica e Eletrotécnica de Aeronaves, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São

João da Boa Vista. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 do edital de abertura de inscrições, através de e-mail para o endereco rh.sibv@ unesp.br, até o último dia do prazo de inscrição, respeitando o

modelo do item 4.2 do edital de abertura de inscrições. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

o presente Edital. (Processo nº 766/2021) São Paulo, 02 de agosto de 2021. Divisão Técnica Administrativa Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 81/2021-STDARH-IBB INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS CAMPUS DE BOTUCATU ABERTURA DE INSCRIÇÕES Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ano letivo de 2021 e pelo prazo de 5 (cinco)

Sistemática de Spermatophyta, Taxonomia de Angiospermas, Sistemática Vegetal do Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-

meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurí-

dico da CLT e legislação complementar, na área de Botânica,

sub-área de conhecimento Sistemática Vegetal e no conjunto

de disciplinas de Sistemática de Primonlantae sem Sementes.

1. REMUNERAÇÃO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331.82. correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

dendo das necessidades do Departamento.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Prodesp



documento assinado digitalmente